



## PORTARIA Nº 11.791, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Adriana da Silva**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 2º** A servidora **Carina Cristina do Carmo**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 3º** A servidora **Carla de Oliveira Lima**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 4º** A servidora **Claudia Alves de Almeida Toge**, Professor de Educação Física, 30hs, R3, Nível IIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 5º** A servidora **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física - 22hs, Padrão 15, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 6º** A servidora **Elisangela Garcia da Silva**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 7º** A servidora **Fabricia Rosa Queli Gomes**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.



**Art. 8º** Ao servidor **Francisco Jose Vieira da Costa**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 9º** A servidora **Gislene Campos da Silva Clemente**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 10.** A servidora **Janaina Neves Tadei Sandrini**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 11.** Ao servidor **José Florentino de Figueiredo**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 12.** A servidora **Karina Martins Cezar Mendes**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos